



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de RIO VERDE

AVENIDA UNIVERSITARIA, Qd. 07 Lt. 12, TOCANTINS, RIO VERDE-GO, CEP: 75.909-468
Rio Verde – 2ª UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/Goiás, Contato:
WhatsApp: (62) 3018-6000
? Plataforma CAP: <https://corregedoria.tjgo.jus.br/cap/>- e-mail: upjcivelrioverde@tjgo.jus.br
Horário de Atendimento: 12:00 às 18:00 horas

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE
INTERESSADOS E INTIMAÇÃO
DOS EXECUTADOS - CÓDIGO DE ACESSO: z@rbw9a5c@a4zfw5**

PROC. 5551955-44.2021.8.09.0137

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução ->
Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

AUTOR: Banco Do Brasil S/a

REQUERIDO: Via Marton Calçados E Acessorios Eireli-me

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL para intimação da empresa executada **Via Marton Calçados e Acessórios EIRELI – ME – CNPJ nº 08.971.804/0001-40**, por meio de sua representante legal, executada e proprietária do bem **Rosinei Marton – CPF nº 510.399.821-15**, seu cônjuge se casada for, da credora hipotecária **Banco do Brasil S/A – Agência Presidente Vargas – CNPJ nº 00.000.000/3217-45**, por meio de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos de **Execução de Título Extrajudicial**, requerido por **Banco do Brasil S/A, processo nº 5551955-44.2021.8.09.0137**.

O EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO, **Dr. Cláudio Roberto Costa dos Santos Silva**, da 2ª UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial da comarca de Rio Verde/GO, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, através do Leiloeiro Público Oficial **MOUZAR BASTON FILHO**, Matrícula nº 092, devidamente Credenciado no banco de peritos da JUCEG, e **BASTON LEILÕES** (www.bastonleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital, na modalidade on-line.

No 1º Leilão com início da publicação do edital e término no dia 23 DE JULHO DE 2026, às 10:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 23 DE JULHO DE 2026, às 10:01 horas e término no dia 23 DE JULHO DE 2026, às 14:00 horas**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **50% do valor de avaliação, conforme Decisão de Movimentação 151 dos autos, de 19 de setembro de 2025**.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel comercial situado na Rua Costa Gomes, nº 1016, Centro – CEP: 75901-050, na cidade de Rio Verde/GO. Construído sob um terreno com área construída de 1.629,97m² (mil seiscentos e vinte e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), A construção do imóvel é de alto padrão, está em excelente estado e conservação e encontra-se em ótima localização. Além disso, o imóvel é provido de rede de água, energia, coleta de lixo, pavimentação, iluminação pública, transporte público, telefonia. A região possui zoneamento misto, com imóveis comerciais e residenciais e escolas

Valor: R\$ 868.253,54
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MOUZAR BASTON FILHO - Data: 01/07/2026 10:56:20

públicas e privadas. Registro Anterior: 52.598. Este bem imóvel a ser leiloado encontra-se matriculado sob o nº 95.676, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde/GO.

ÔNUS SOBRE O BEM PENHORADO: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

- 1) Hipotecas em favor de Banco do Brasil S/A – Agência Presidente Vargas – CNPJ nº 00.000.000/3217-45, conforme AV-02 da matrícula nº 95.676, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde/GO.
- 2) Penhora extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5671829-23.2021.8.09.0137, em que C.C.P.I do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO move contra Via Marton Calçados e Acessórios EIRELI e outra, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, conforme R-03 da matrícula nº 95.676, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Verde/GO

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: "Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §1º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente."

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) Durante o leilão, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados via on-line, para conhecimento dos concorrentes e viabilizar o tempo real das ofertas;
- 2) A Hasta Pública ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, com propostas via on-line por meio do site www.bastonleiloes.com.br, com cadastro prévio dos eventuais interessados com pelo menos 48 horas de antecedência do leilão, na empresa Baston Leilões, pelo site acima citado;
- 3) Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é o presente expedido para ser publicado em jornal de ampla circulação local e afixado no placar do Fórum local, obedecido o artigo 879 e seguintes do CPC; e
- 4) Em caso de arrematação, fixa-se a comissão do Leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre a venda judicial/valor da arrematação, a cargo do arrematante.
- 5) o(s) bem(ns) será(ão) vendido no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, poderá encontrar-se ocupado e sua desocupação se dará por conta e risco do arrematante, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão (Artigo 12 da Resolução nº 236 do CNJ);
- 6) Em caso de pagamento parcelado, deverá ser pago o percentual de 50% no ato do lance, e o restante em até 05 parcelas sucessivas a cada 30 dias, sendo que a Carta de arrematação será expedida após o último pagamento, conforme Decisão de Movimentação 151 dos autos, de 19 de setembro de 2025.

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. MOUZAR BASTON FILHO, devidamente cadastrado na JUCEG nº 092, e divulgado pelo sistema Baston Leilões, através do portal www.bastonleiloes.com.br.

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO: A avaliação do referido imóvel a ser leiloado é de **R\$ 14.780.000,00 (quatorze milhões e setecentos e oitenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, Movimentação 141 dos autos, de 18 de dezembro de 2024.

- 1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).
- 2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão do leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas

ADJUDICAÇÃO: A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, se o exequente adjudicar o bem móvel penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 1% (um por cento) do valor da avaliação devido ao leiloeiro.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o) executada(o), após a publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação.

DO ACORDO: A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, caso seja celebrado acordo judicial entre as partes com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro de 1% (um por cento) da avaliação, logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor exequente.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, sito a Avenida Universitária, Quadra 07, Lote 12, s/n Residencial, R. Tocantins, GO, 75909-468, na cidade de Rio Verde/GO, e E-mail: upjcivilrioverde@tjgo.jus.br ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Mouzar Baston Filho - JUCEG nº 092, localizado na Avenida João Nunes, nº 634 – Centro – Aporé/GO, ou ainda, pelo telefone 0800 942 13 16 e e-mail: avani.morais@bastonleiloes.com.br / sac@bastonleiloes.com.br.

Ficam a empresa executada, por meio de sua representante legal, executada e proprietária do bem, o credor hipotecário, por meio de seu representante legal, e demais interessados **INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente

Cláudio Roberto Costa dos Santos Silva

Juiz de Direito